



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 2549/2026

Processo Número: **6024/2026** | Data do Protocolo: 05/03/2026 17:22:30



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003400370039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 159 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, a adoção das providências necessárias para instituir canal oficial estadual destinado à conscientização, transparência, comunicação e prestação de orientações sobre golpes e fraudes relacionados ao pedágio eletrônico Free Flow.

JUSTIFICATIVA

Em recente manifestação oficial, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) alertou para a ocorrência de golpes que utilizam indevidamente o nome do sistema Free Flow para enganar motoristas, por meio da criação de páginas falsas na internet, geração de cobranças inexistentes e emissão de boletos ou chaves Pix fraudulentas.

De fato, o modelo de pedágio eletrônico sem cancelas, adotado também em rodovias estaduais concedidas no Estado de São Paulo, apresenta características estruturais que ampliam a vulnerabilidade a esse tipo de fraude, tais como:

- pagamento posterior à passagem do veículo;
- inexistência de site único nacional para consulta de débitos;
- multiplicidade de concessionárias responsáveis pela cobrança;
- diversidade de canais de atendimento.

Há diversos relatos recebidos pelo meu mandato que indicam uma multiplicidade de cidadãos que efetuaram pagamento em páginas fraudulentas. Além disso, muitos desses cidadãos alegam que recebem apenas a notificação de penalidade, e não a notificação de autuação da multa, sofrendo prejuízo financeiro e penalidades administrativas sem que saibam ao certo se foram autuados ou não.

Embora existam canais gerais de denúncia, como a Delegacia Eletrônica e os órgãos de defesa do consumidor, observa-se a ausência de um canal estadual específico que concentre informações oficiais sobre o funcionamento do Free Flow nas rodovias estaduais, que oriente a população de forma clara e sistemática e que possa receber, de maneira mais facilitada, comunicações relacionadas a fraudes vinculadas a esse sistema.

A instituição de canal oficial estadual poderia:

- centralizar informações seguras aos usuários, reduzindo a desinformação;
- reduzir a incidência de golpes e fraudes;
- subsidiar a atuação coordenada dos órgãos de segurança pública;
- aprimorar a governança digital do modelo de pedágio eletrônico;
- preservar a confiança da população na política pública de concessões rodoviárias.

Diante da relevância desse tema, mostra-se necessária a atuação coordenada do





Poder Executivo estadual para prevenir fraudes, mitigar danos aos usuários e reforçar a segurança jurídica do sistema por meio de um canal oficial estadual efetivo em que os cidadãos possam denunciar fraudes e ter acesso a orientações relacionadas a golpes relacionados ao sistema de pedágio eletrônico Free Flow.

Sala das Sessões,
Deputada Estadual Marina Helou
Rede Sustentabilidade

Marina Helou



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380030003600300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **05/03/2026 17:16**

Checksum: **DE85ABBCA4FF94C9A49429F81D5023BB687A82F639A5D4BE3223C9BB7033CB5C**

